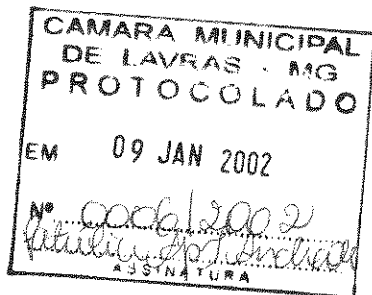


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.702, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.001.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DE LAVRAS -
APEF/LAVRAS.


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Educação Física de Lavras - APEF/Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de outubro de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

